

**Teste Seletivo para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior
Área de conhecimento: Matemática - Edital 536/14 PROGEPE**

Edital nº 02 da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora para a seleção de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Área de conhecimento: Matemática, Edital 536/14 PROGEPE, designada pela portaria Nº 003/JA-DIREÇÃO, de 27 de janeiro de 2015, torna público:

1. O cronograma previsto para a realização do concurso:

Data	Horário	Atividade	Local
04/02	Entre 08:00 e 09:00	Entrega dos documentos para a prova de análise de títulos (Res. 92/06-CEPE Art. 8)	Gabinete 03
04/02	Até 13:30	Divulgação dos candidatos habilitados para a prova didática com cronograma do sorteio de pontos	Edital
04/02	A partir das 14:00	Sorteio, de hora em hora, dos pontos de acordo com edital a ser divulgado. Tolerância máxima de cinco minutos	Gabinete 03
05/02	A partir das 14:00	Apresentação das provas didáticas, de acordo com edital a ser divulgado.	Sala 48
05/02	A definir	Divulgação do parecer conclusivo, em horário estipulado pelo edital das provas didáticas	Edital
06 e 09/02		Período para interposição de recurso do parecer conclusivo	
Até 12/02		Prazo para resposta de recursos interpostos.	
13/02		Possível Homologação dos Resultados	Direção

2. O presente cronograma poderá ser alterado pela Comissão Julgadora através de publicação de novo edital para este fim.
3. Tendo em vista os artigos 8º e 9º da resolução 92/06-CEPE, a Comissão Julgadora entende que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação de títulos não será habilitado (Art. 9º, § 2º) e, por este motivo, não fará a prova didática (Art. 8º, *caput*).
4. A ordem dos candidatos no sorteio será a de inscrição, considerado o número do processo referente ao candidato, do menor para o maior.
5. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da comissão julgadora deverão ser



interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, sendo julgados em primeira instância pela própria Comissão Julgadora, que terão prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento. Deste cabe recurso à Direção do Setor.

Jandaia do Sul, 02 de fevereiro de 2015.

Profº Carlos Roberto Beleti Júnior
Presidente

Profº Daniel Angelo Longhi
Membro

Profº Carlos Eurico Galvão Rosa
Relator

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E AFIXADO EM EDITAL.